

REGULAMENTO — CAMPANHA “UNIS NA COPA”

“O gol é do Brasil. Mas quem abre o placar é você.”

A FEPESMIG, mantenedora do Grupo Educacional UNIS, estabelece o presente Regulamento da campanha promocional “UNIS NA COPA”, destinada exclusivamente aos alunos ingressantes dos cursos de graduação presencial e EAD da instituição.

1. DA CAMPANHA

1.1.

A campanha “UNIS NA COPA” tem como objetivo incentivar novas matrículas para os semestres letivos 2026/2 e 2026/3, por meio da concessão de bolsas de estudo vinculadas ao desempenho da Seleção Brasileira durante a fase de grupos da Copa do Mundo.

1.2.

A campanha consiste na realização de sorteios de bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), na proporção de 01 (uma) bolsa para cada gol marcado pela Seleção Brasileira durante a fase de grupos da competição.

1.3.

A campanha abrangerá todas as mantidas do Grupo Educacional UNIS, bem como todos os polos de Educação a Distância (EAD).

2. DO PERÍODO DA CAMPANHA

2.1.

A campanha terá início em 01 de junho de 2026 e encerramento após a realização do último sorteio previsto neste regulamento.

2.2.

Estarão aptos a participar os candidatos que realizarem matrícula até o dia 12 de junho de 2026.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1.

Poderão participar da campanha:

- alunos ingressantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial 2026/2 e EAD 2026/3 do Grupo Educacional UNIS;
- candidatos que efetivarem suas matrículas através dos processos seletivos:
 - vestibular;
 - nota do ENEM;
 - retorno ao curso;
 - transferência externa;
- candidatos que estiverem regulares quanto à documentação acadêmica e financeira exigida pela instituição.

3.2.

Não poderão participar:

- alunos matriculados no curso de Medicina;
- alunos matriculados em cursos de pós-graduação;
- alunos cursando graduação em períodos ou módulos anteriores;
- colaboradores com vínculo empregatício junto à FEPESMIG;
- candidatos beneficiários de bolsas integrais;
- alunos que apresentarem irregularidades cadastrais, acadêmicas ou financeiras.

4. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1.

A cada gol marcado pela Seleção Brasileira na fase de grupos da Copa do Mundo, será sorteada 01 (uma) bolsa de estudos correspondente a 50% (cinquenta por cento) de desconto.

4.2.

O número total de bolsas disponibilizadas dependerá exclusivamente da quantidade de gols marcados pela Seleção Brasileira durante a fase de grupos.

4.3.

Os sorteios serão realizados nos dias 15/06/2026, 22/06/2026 e 29/06/2026.

4.3.1.

Os sorteios serão realizados de forma online, através da plataforma Sorteador.com.br.

4.4.

A apuração e divulgação dos vencedores ocorrerão através dos canais oficiais e redes sociais institucionais do Grupo Educacional UNIS.

4.5.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na campanha.

5. DO BENEFÍCIO

5.1.

O benefício concedido consiste em bolsa de estudo correspondente a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor das mensalidades do primeiro semestre letivo do curso contratado, para cursos presenciais e EAD.

5.2.

O desconto:

- será válido exclusivamente para os semestres presenciais 2026/2 e EAD 2026/3;
- não se aplica à matrícula/rematrícula;
- não contempla taxas administrativas, dependências, adaptações ou disciplinas especiais;
- não será cumulativo com quaisquer outros descontos, bolsas, financiamentos estudantis ou benefícios promocionais anteriormente concedidos pela instituição.

5.3.

Caso o aluno contemplado possua desconto, bolsa ou financiamento ativo, prevalecerá o benefício que lhe for mais vantajoso, vedada qualquer forma de cumulação.

5.4.

O benefício é pessoal, intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, crédito ou qualquer outra compensação financeira.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1.

O participante somente terá direito ao benefício caso:

- seja aluno ingressante regularmente matriculado nos cursos de graduação presencial 2026/2 ou EAD 2026/3, no período de 15/04/2026 até 12/06/2026;
- mantenha situação acadêmica, documental e financeira regular junto à instituição;
- cumpra integralmente as disposições deste regulamento.

6.2.

O participante perderá automaticamente o direito ao benefício nos seguintes casos:

- cancelamento, desistência ou trancamento da matrícula;
- apresentação de informações falsas ou documentos fraudulentos;
- descumprimento de quaisquer cláusulas deste regulamento;
- constatação de qualquer tentativa de fraude na campanha.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DADOS

7.1.

Ao participar da campanha, o candidato autoriza gratuitamente o uso de seu nome, imagem e voz pelo Grupo Educacional UNIS para fins institucionais, promocionais e publicitários relacionados à campanha “UNIS NA COPA”, sem limitação territorial ou temporal.

7.2.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à execução da campanha e às atividades institucionais do Grupo Educacional UNIS.

7.2.1.

Os participantes, desde já, autorizam e declaram seu consentimento expresso acerca do tratamento dos dados solicitados nos termos desta cláusula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.

A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

8.2.

O Grupo Educacional UNIS reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha em caso de força maior, fraude, determinação legal ou qualquer situação que comprometa sua execução.

8.3.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Grupo Educacional UNIS.

8.4.

O presente regulamento estará disponível nos canais oficiais do Grupo Educacional UNIS para consulta pública.

Atualizado em junho de 2026.

Grupo Educacional UNIS

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas